



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



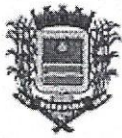
ANEXO II  
Pregão Nº 2018.02.16.1

**MODELO DE PROCURAÇÃO**

A (nome da empresa/profissional) ....., CNPJ/CPF n.º  
....., com sede (endereço) à  
....., neste ato representada pelo(s) (diretores ou  
sócios, com qualificação completa – nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e  
endereço) pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu(s) Procurador(es) o  
Senhor(es) (nome, RG, CPF, nacionalidade, estado civil, profissão e endereço)  
....., a quem confere(m) amplos  
poderes para junto a Prefeitura Municipal de Barbalha praticar os atos necessários para representar a  
outorgante na licitação na modalidade Pregão n.º 2018.02.16.1, usando dos recursos legais e  
acompanhando-os, conferindo-lhes, ainda, poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los,  
apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar  
compromissos ou acordos, receber e dar quitação, podendo ainda, substabelecer esta para outrem,  
com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom firme e valioso.

Local, data e assinatura.

**RECONHECER FIRMA(S)**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO III**  
**Pregão Nº 2018.02.16.1**

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO AO DISPOSTO NO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL**

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob o nº ....., situada na .....,  
DECLARA, sob as penas da lei, para surtir efeito junto à Prefeitura Municipal de Barbalha, no procedimento licitatório sob a modalidade Pregão, que não incide na proibição contida no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição da República Federativa do Brasil.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81

ANEXO IV  
Pregão Nº 2018.02.16.1

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS  
SUPERVENIENTE E IMPEDITIVO DA HABILITAÇÃO**



A empresa/profissional ....., inscrita no CNPJ/CPF sob o nº ....., situada (residente e domiciliada) na ....., DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Por ser verdade, firma a presente.

Local, Data e Assinatura.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



**ANEXO V**  
**PROPOSTA PADRONIZADA**

A Prefeitura Municipal de Barbalha, Estado do Ceará.

Pela presente declaramos inteira submissão aos preceitos legais em vigor, especialmente os da Lei nº 8.666/93 e Lei nº 10.520/2002, bem como às cláusulas e condições da modalidade Pregão nº 2018.02.16.1.

Declaramos ainda, que não ocorreu fato que nos impeça de participar da mencionada Licitação.

Assumimos o compromisso de bem e fielmente executar os serviços especificados no Anexo I, caso sejamos vencedor(es) da presente Licitação.

**Objeto:** Contratação de serviços a serem prestados na formulação de políticas públicas, controle e acompanhamento de projetos, estudo e planejamento de campanhas públicas necessárias ao desenvolvimento da administração pública de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Governo, conforme especificações apresentadas a seguir.

**Lote 1 - Políticas Públicas**

Item	Especificação	Unid.	Qtde.	Valor Mensal	Valor Total
1	Serviços a serem prestados na formulação de políticas públicas, controle e acompanhamento de projetos, estudo e planejamento de campanhas públicas necessárias ao desenvolvimento da administração pública de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Governo	MÊS	12		

Valor Total da Proposta R\$..... (.....)

Proponente: .....  
Endereço: .....  
CNPJ/CPF: .....  
Data da Abertura: .....  
Horário: .....  
Prazo de Execução: Conforme Edital.  
Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

Local e Data: .....

.....  
Carimbo e Assinatura do Proponente



# Prefeitura Municipal de Barbalha

**GOVERNO MUNICIPAL**

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## ANEXO VI MINUTA DO CONTRATO

Contrato de prestação de serviços firmado entre o Município de Barbalha/CE, através do(a) Secretaria Municipal de Governo e ....., para o fim que nele se declara.

O **Município de Barbalha**, Estado do Ceará, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 06.740.278/0001-81, através do(a) Secretaria Municipal de Governo, neste ato representada por seu(sua) Ordenador(a) de Despesas, o(a) Sr(a). Nicácio Tércio Parente Garcia, residente e domiciliado(a) nesta Cidade, apenas denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado ....., estabelecida (residente e domiciliado(a)) na ....., inscrita(o) no CNPJ/CPF sob o n.º ..... e no CGF sob o n.º ....., neste ato representada por ....., portador(a) do CPF n.º ....., apenas denominada(o) de **CONTRATADA(O)**, resolvem firmar o presente CONTRATO, tendo em vista o resultado da Licitação procedida na modalidade Pregão n.º 2018.02.16.1, tudo de acordo com as normas gerais da Lei n.º 10.520/2002 e da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores, mediante cláusulas e condições seguintes.

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL

1.1 - Processo de Licitação na modalidade Pregão n.º 2018.02.16.1, de acordo com as Leis Federais n.º 10.520/2002 e 8.666/93, devidamente homologado pelo(a) Sr(a). Nicácio Tércio Parente Garcia, Ordenador(a) de Despesas da(o) Secretaria Municipal de Governo.

### CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO

2.1 - O presente Instrumento tem por objeto a Contratação de serviços a serem prestados na formulação de políticas públicas, controle e acompanhamento de projetos, estudo e planejamento de campanhas públicas necessárias ao desenvolvimento da administração pública de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Governo, conforme especificações constantes no Anexo I do Edital Convocatório, nos quais a Contratada sagrou-se vencedora, na forma discriminada no quadro abaixo:

.....

### CLAUSULA TERCEIRA – DA FORMA DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

3.1 - A CONTRATADA se obriga a executar os serviços no regime de execução indireta.

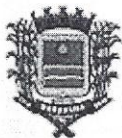
### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO, DO REAJUSTAMENTO E DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

4.1 - O objeto contratual tem o valor mensal de R\$ ....., totalizando o valor de R\$ .....

4.2 - Os pagamentos serão efetuados no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data final do período de adimplemento da prestação dos serviços, objeto do presente Contrato, mediante apresentação dos documentos hábeis de cobrança junto à Tesouraria da Prefeitura Municipal de Barbalha.

4.3 - A Prefeitura Municipal se reserva no direito de cancelar o presente Pregão, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% sem que caiba ao Contratado o direito de reclamação ou indenização.

4.4 - Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração dos serviços, desde que



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

**CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA CONTRATUAL**

5.1 - O presente Contrato terá vigência de 12 meses, ou enquanto decorrer a prestação dos serviços dentro da vigência do mesmo, podendo ser prorrogado por igual período, convindo as partes contratantes, nos termos do Art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93.

**CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

6.1 - As despesas deste Contrato correrão por conta de recursos oriundos do(e) Tesouro Municipal, previstos na seguinte dotação orçamentária:

**CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

7.1 - A Contratante obriga-se a:

7.2 - Exigir do Contratado o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação dos serviços e o cumprimento dos prazos.

7.3 - Colocar a disposição da Contratada toda a documentação necessária para a perfeita execução dos serviços solicitados.

7.4 - Efetuar o pagamento na forma convencionada neste Instrumento.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

8.1 - A Contratada obriga-se a:

8.2 - Manter durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

8.3 - Cumprir fielmente o objeto do presente instrumento, seguindo a legislação vigente.

8.4 - Guardar sigilo sobre informações e documentos fornecidos pela Contratante, em decorrência dos serviços objeto do seguinte contrato, adotando medidas internas de segurança.

8.5 - Responder por todos os ônus referente aos serviços ora contratados, desde os salários do pessoal neles empregados, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, que venham incidir sobre o presente contrato.

**CLÁUSULA NONA - DAS PROIBIÇÕES**

9.1 - É vedado a CONTRATADA subcontratação dos serviços, parcial ou total, sem a prévia e expressa anuência e autorização da CONTRATANTE.

**CLÁUSULA DÉCIMA - DO INADIMPLEMENTO**

10.1 - O Inadimplemento das obrigações previstas no presente Contrato, ou a ocorrência de quaisquer das situações descritas no Art. 78, da Lei 8.666/93, e suas demais alterações, será comunicado pela parte prejudicada à outra, mediante notificação por escrito, entregue diretamente ou por via postal, com aviso de recebimento, a fim de que seja providenciada a regularização no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

10.2 - A não regularização poderá ensejar, a critério da parte prejudicada, a rescisão do Contrato, sem prejuízo de outras sanções, bem como no caso de não pagamento, a suspensão da prestação dos serviços pela CONTRATADA até a sua normalização

10.3 - A CONTRATADA, pela sua inadimplência no cumprimento do contrato, enquanto durar o vínculo contratual, estará sujeita às seguintes sanções:



# Prefeitura Municipal de Barbalha

## GOVERNO MUNICIPAL

CNPJ nº 06.740.278/0001-81



- 10.3.1 – advertência;
- 10.3.2 – suspensão temporária do direito de participar de licitação;
- 10.3.3 – impedimento de contratar com a Administração;
- 10.3.4 – declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.

### CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS PENALIDADES

11.1 – A CONTRATADA pagará à CONTRATANTE a título de multa pelo não cumprimento do estabelecido no presente Contrato, ocorrendo as seguintes situações:

11.2 - Atraso injustificado na execução dos serviços, causando, consequentemente atraso nos prazos, multa correspondente a 3% (três por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3 – Inexecução total ou parcial dos serviços, sem prévia justificativa, multa correspondente a 10% (dez por cento), calculada sobre o montante total da contratação.

11.3.1 – Caso ocorra qualquer uma das situações descritas no sub-item anterior, a CONTRATANTE fica desobrigada do pagamento da(s) parcela(s) restante(s), independentemente da multa pela CONTRATADA.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESCISÃO

12.1 – O não cumprimento das disposições especificadas neste Contrato implicará automaticamente em quebra de Contrato, ensejando rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal 8.666/93, reconhecidos desde já os Direitos da Administração, com relação às normas contratuais e as previstas em Lei ou Regulamento dispostas no presente Instrumento.

12.2 - O presente contrato é rescindível ainda, independentemente de qualquer interpelação judicial ou Extrajudicial, nos casos de:

12.2.1 – Omissão de pagamento pela CONTRATANTE;

12.2.2 – Inadimplência de qualquer de suas cláusulas por qualquer uma das partes;

12.2.3 – Acerto em comum acordo por iniciativa de uma das partes, mediante aviso por escrito com 30 (trinta) dias de antecedência, sem ônus para ambas as partes;

12.2.4 – No caso de não cumprimento de qualquer das cláusulas deste contrato, a parte que se sentir prejudicada poderá rescindi-lo sem que se faça necessário uma comunicação por escrito com a antecedência definida no sub-item anterior.

### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

13.1 – Quaisquer alterações que venham a ocorrer na execução dos serviços serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 – Este Contrato deverá ser publicado por afixação em local de costume até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao de sua assinatura.

### CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS ANEXOS

15.1 - Integram o presente contrato todas as peças que formaram o procedimento licitatório, a proposta apresentada pela Contratada, bem como eventuais correspondências trocadas entre as partes.

### CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO

16.1 - O Foro competente para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato é o da Comarca de Barbalha/CE.



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**GOVERNO MUNICIPAL**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



Declararam as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva de acordo entre elas celebrado, assinando o mesmo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Barbalha/CE, .....

.....  
CONTRATANTE

.....  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1. .... CPF .....

2. .... CPF .....

A





## ASSESSORIA JURÍDICA

### Parecer Jurídico - Pregão Nº 2018.02.16.1

Em atendimento à Comunicação Interna, oriunda da Comissão de Licitação desta municipalidade, que encaminha a esta Assessoria as Minutas do Processo Licitatório, modalidade Pregão, tombada sob o nº 2018.02.16.1, objetivando a Contratação de serviços a serem prestados na formulação de políticas públicas, controle e acompanhamento de projetos, estudo e planejamento de campanhas públicas necessárias ao desenvolvimento da administração pública de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Governo, conforme especificações básicas apresentadas no Instrumento Convocatório, com fim de emitirmos o competente Parecer, temos a afirmar o que se segue:

Conforme preconiza o parágrafo único do Art. 38, da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas demais alterações, as minutas dos Editais de Licitação, bem como as dos Contratos, Acordos, Convênios ou Ajustes, devem ser previamente examinados e aprovados por Assessoria Jurídica da Administração.

Como se sabe, de acordo com o Art. 3º da Lei Federal nº 8.666/93, os processos de licitação destinam-se a garantir o princípio constitucional da isonomia e a selecionar a proposta mais vantajosa à Administração Pública.

Sabe-se também, que o procedimento licitatório deve ter curso e julgamento com estrita observância aos princípios básicos da Igualdade, da Publicidade, da Probidade Administrativa, da Vinculação ao Instrumento Convocatório, do Julgamento Objetivo, da Legalidade, da Impessoalidade, e da Moralidade, previsto na própria Lei de Licitações e no caput do Art. 37 da Constituição Federal.

Verifica-se outrossim, "*in casu*", a observância do disposto na Lei de Licitação, referente a informação da Secretaria de Administração e Finanças, atestando a existência de recursos financeiros para o pagamento das obrigações decorrentes do presente procedimento.

Dito isto, examinando o presente caso, verifica-se que o certame licitatório "sub-oculi" processar-se-á sob a modalidade Pregão Presencial, do tipo Menor Preço, devendo por isso respeitar, além dos ditames da Lei nº 8.666/93, o disposto na Lei nº 10.520/2002, Lei que regulamenta a prefalada modalidade.

Da análise dos autos ora apreciados, constata-se que a minuta do



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81




Edital efetivamente preenche os requisitos traçados pelo Art. 40 da Lei Federal nº 8.666/93, e suas demais alterações.

De igual forma, verifica-se que a minuta do contrato a ser firmado com o(s) licitante(s) vencedor(es) encontra-se em consonância com o Art. 55 da Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

Portanto, estando tudo de conformidade com a legislação acima mencionada, somos favoráveis ao referido procedimento licitatório, fazendo-se menção ao rigoroso cumprimento do que estabelece o Edital suso mencionado, devendo, para tanto, proceder a respectiva PUBLICAÇÃO, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

Este é o meu Parecer, salvo melhor juízo.

Barbalha/CE, 16 de Fevereiro de 2018.

  
**Rodrigo Sampaio de Menezes**  
**Procurador do Município**  
**OAB/CE nº 17.285**



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## **AVISO DE LICITAÇÃO**

**Modalidade - Pregão**

**Tipo - Menor Preço**

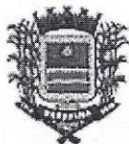
**Edital N° 2018.02.16.1**

**Objeto da Licitação: Contratação de serviços a serem prestados na formulação de políticas públicas, controle e acompanhamento de projetos, estudo e planejamento de campanhas públicas necessárias ao desenvolvimento da administração pública de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Governo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.**

O(A) Pregoeiro(a) Oficial da Prefeitura Municipal de Barbalha comunica aos interessados que no dia 02 de Março de 2018 às 09:00 horas, na sala das sessões da Comissão Permanente de Licitação, localizada a Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês, Alto da Alegria, Barbalha - CE, estará recebendo Envelopes de Propostas de Preços e de Habilitação, para abertura de Procedimento Licitatório cujo objeto supra citado. Os interessados poderão obter o texto integral do Edital na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Barbalha, no endereço acima mencionado, a partir da publicação deste Aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do telefone (88)3532-2459.

Barbalha/CE, 16 de Fevereiro de 2018

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Pregoeiro(a) Oficial do Município



**Prefeitura Municipal de Barbalha**  
**Governo Municipal**  
CNPJ nº 06.740.278/0001-81



## **CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO - AVISO DE LICITAÇÃO**

### **Pregão N° 2018.02.16.1**

Certifico para os devidos fins que, foi publicado, nesta data, através de afixação na Portaria desta Prefeitura (Quadro de Avisos e Publicações), conforme determina a Lei nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, o Extrato referente ao **AVISO DE LICITAÇÃO** na modalidade Pregão N° 2018.02.16.1, cuja abertura está prevista para o dia 02 de Março de 2018 às 09:00 horas, para o Objeto: Contratação de serviços a serem prestados na formulação de políticas públicas, controle e acompanhamento de projetos, estudo e planejamento de campanhas públicas necessárias ao desenvolvimento da administração pública de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Governo, conforme especificações constantes no Edital Convocatório.

Barbalha/CE, 16 de Fevereiro de 2018.

  
Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves  
Responsável pela Publicação

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira – Aviso de Licitação.** O Município de Lavras da Mangabeira-CE, através da Comissão de Licitação, comunica aos interessados que no dia 07 de Março de 2018, às 09:00h, na sede da Prefeitura, Rua Monsenhor Meceno, nº 78, Centro, Lavras da Mangabeira-CE, estará abrindo licitação na modalidade Pregão Presencial Nº 2018.02.09.01SRP, cujo objeto é o Registro de Preço para futuras e eventuais contratações da prestação de serviços de exames de ultrassonografia, destinados a pacientes da Rede Pública Municipal de Saúde do Município de Lavras da Mangabeira-CE. Maiores informações pelo Telefone (88)3536-1607. Cópia completa do edital poderá ser obtida na sede da Prefeitura Municipal de Lavras da Mangabeira-CE, de segunda a sexta-feira, ou através do site [www.tcm.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes). **Joab Bezerra de Almeida – Pregoeiro- Lavras da Mangabeira (CE), 19 de Fevereiro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paraipaba - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Tipo: Menor Preço - Edital Nº 2018.02.16.1-C.** Objeto da Licitação: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria, administrativa e financeira junto à Câmara Municipal de Paraipaba, conforme Anexo I do Edital. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paraipaba, comunica aos interessados que no dia 06 de Março de 2018 às 12:00 (doze horas), na sala das sessões da Câmara, localizada a Rua Maria Moreira, 164, Centro, Paraipaba Ceará, estará recebendo Envelopes de Habilitação “A” e Proposta Comercial “B”, para o objeto acima citado. Os interessados poderão ler e obter o texto integral do edital no Paço da Câmara Municipal, no horário de expediente e no endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.camaraparaipaba.ce.gov.br](http://www.camaraparaipaba.ce.gov.br) a partir da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fonc: (085) 3363.1032. **Paraipaba/CE, 16 de fevereiro de 2018.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barro - Aviso de Licitação – Tomada de Preços nº 2018.02.16.1.** A C.P.L. da Prefeitura Municipal de Barro, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sua sede, procedimento licitatório na modalidade Tomada de Preços nº 2018.02.16.1, cujo objeto é a contratação de serviços de engenharia para execução das obras de construção da 2ª etapa do Estádio Municipal de Futebol na Sede do Município de Barro/CE, no âmbito do Programa “Esporte de Grande Evento”, Convênio nº 831401, por intermédio do Ministério do Esporte, conforme projetos e orçamentos anexados ao Edital Convocatório, com o recebimento dos envelopes contendo a documentação de habilitação e as propostas de preços marcado para o dia 08 de março de 2018, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais na sede da Comissão de Licitação, situada na Rua José Leite Cabral, nº 246, Centro, na cidade de Barro/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas, ou através do telefone (88) 3554-1612. **Barro/CE, 16 de fevereiro de 2018. Marcelo Pereira de Oliveira - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Convocação Referente ao Pregão Presencial Nº 2017.12.27.003P.** Objeto: registro de preços visando futura e eventual contratação de estruturas e bandas destinada aos diversos eventos do Município de São Gonçalo do Amarante, junto a Secretaria de Cultura e Turismo, conforme Anexo I do Edital. Ficam convocados os licitantes que estão participando do processo licitatório em apreço para apresentarem a Composição dos Preços Unitário das Propostas de Preços, essa exigência se faz necessária por motivo de diligenciar se os preços apresentados estão exequíveis e com os valores praticados no mercado. A reabertura do certame licitatório onde será dado prosseguimento ao julgamento as propostas e demais fases do processo irá acontecer no dia 23 de Fevereiro de 2018 às 09:00 horas(horário local), data que deverá ser apresentadas a composição dos preços, na sala da comissão de licitação com endereço a Rua Ivete Alcântara, 120, Centro, São Gonçalo do Amarante/Ce, ressalte-se que as empresas que já apresentaram essa composição ficam isentas dessa exigência. **São Gonçalo do Amarante, 16 de Fevereiro de 2018. Rodrigo Braga Souza - Pregoeiro.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará – Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante – Aviso do Resultado do Julgamento da Habilitação.** A Comissão de Licitação torna público o Resultado do Julgamento da Habilitação da Concorrência Pública Nº 2017.11.21.001-Objeto: Execução dos serviços de roçagem (batição) e capina de estradas em diversas localidades e distritos e localidades de São Gonçalo do Amarante/Ce. Empresa Habilitada: 01-P2 Engenharia e Construção Civil LTDA; Empresa Inabilitada:01- ECOL - Empresa Cearense de Obras e Locações- EIRELI-ME. Fica aberto o prazo recursal a partir da data desta publicação, conforme art. 109, inciso I, alínea “a” da Lei de Licitações. Caso não haja interposição de recurso, fica marcada a abertura da(s) proposta(s) para o dia 28/02/2018 às 14:30 hs. Maiores informações, na sala da comissão de licitação da Prefeitura de São Gonçalo do Amarante-Ce. **16 de fevereiro de 2018. Wilsiane Soares de Oliveira - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte - Secretaria de Administração e Finanças - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº 04/2018-SEAFIN.** A Prefeitura Municipal de Juazeiro do Norte comunica aos interessados que realizará o Pregão Eletrônico nº 04/2018-SEAFIN, para seleção de melhor proposta para registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de limpeza e higiene para atender as necessidades de diversas Secretarias do Município de Juazeiro do Norte/CE. Entrega das propostas: a partir desta data e abertura das propostas: 02/03/2018 às 08:30h (horário de Brasília) no sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br). Informações gerais: O Edital poderá ser obtido através do sítio referido acima ou junto a Pregoeira, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Praça Dirceu Figueiredo s/nº – Bairro Centro – Juazeiro do Norte–CE, nos dias úteis, das 8h00 às 12h00. **Juazeiro do Norte/CE, 16 de fevereiro de 2018. Ivete de Sá Barreto – Pregoeira.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação – Pregão nº 2018.02.16.1.** O Pregoeiro Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2018.02.16.1, do tipo presencial, cujo objeto é a contratação de serviços a serem prestados na formulação de políticas públicas, controle e acompanhamento de projetos, estudo e planejamento de campanhas públicas necessárias ao desenvolvimento da Administração Pública de Barbalha/CE, por intermédio de sua Secretaria de Governo, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 02 de março de 2018, às 09:00 horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito no(a) Av. Domingos S. Miranda, nº 715 - Lot. J. dos Ipês - Alto da Alegria, Barbalha/CE, no horário de 07:30 às 11:30 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 3532-2459. **Barbalha/CE, 16 de fevereiro de 2018. Raimundo Emanuel Bastos de Caldas Neves – Pregoeiro Oficial do Município.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Chaval - Aviso de Licitação – Tomada de Preços Nº 00.001/2018 - TP.** O Presidente da CPL de Chaval/CE torna público para conhecimento dos interessados que, no próximo dia 07 de Março de 2018 às 09:00hs, na Sede da Comissão localizada na Rua Ten. Manoel Olímpio, S/N, Centro, Chaval – CE, estará realizando Licitação na Modalidade Tomada de Preços, cujo objeto é a contratação de empresa para prestação de serviços de consultoria e assessoria jurídica para atender às necessidades e demandas do Município de Chaval/CE no âmbito do Fundo Municipal de Educação, Fundo Municipal de Saúde e Fundo Municipal de Assistência Social atuando junto aos Tribunais de Contas do Estado do Ceará e da União, assim como nos Tribunais Superiores, conforme especificações em Anexo ao Edital, o qual encontra-se disponível no endereço acima, no horário de 07h30min às 13h30min. **Chaval - CE, 16 de Fevereiro de 2018. Francisco Junior Pereira Araujo - Presidente da CPL.**

\*\*\* \*\*

**J. MACÊDO S.A. - COMÉRCIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES - Cnpj nº 07.276.991/0001-89 - Nire nº 23 3 0000655 1 - EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA NO DIA 1º DE JANEIRO DE 2018 - Data e Horário: 01/01/2018, às 10:00 horas. Local: Sede social da companhia, localizada na Rua Benedito Macêdo, nº 79, 7º Andar, Cais do Porto, Fortaleza, Ceará, CEP 60.180-415. Deliberações: Aprovação, por unanimidade, da eleição do Sr. **Alexandro da Silva Oliveira**, CPF nº 192.309.108-56, para o cargo de Diretor da Companhia, sendo nesta data investido mediante assinatura do Termo de Posse, contendo declaração de desimpedimento, nos termos do art. 147 da Lei 6.404, de dezembro de 1976, lavrado no Livro de Atas de Reunião do Conselho de Administração, com mandato até 06/04/2018, data em que se encerra o mandato dos demais membros da Diretoria. Registro certificado pela JUCEC em 31/01/2018 sob o nº **5064825**, protocolo nº 18/021.874-3 realizado em 26/01/2018, por Lenira Cardoso de Alencar Seraine - Secretária-Geral.**

\*\*\* \*\*

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Chorozinho - Aviso de REVOGAÇÃO de Pregão Presencial nº. 006/17-PP-CMC.** Objeto: locação de veículo tipo popular destinado a atender as necessidades do Poder Legislativo Municipal de Chorozinho. Ficar REVOGADO o processo licitatório, tendo em vista a diminuição de transferência do DUODÉCIMO de 2018. **Chorozinho - CE, 19 de fevereiro de 2018. Wiliane de Moura Nogueira - Pregoeira.**



**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Barbalha - Aviso de Licitação - Tomada do Preço nº 2018/02/05-01.** TP. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbalha/CE, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar licitação na modalidade tomada do preço, tomados sob nº 2018/02/05-01 - TP, critério de julgamento menor preço global, tendo como objeto a contratação dos serviços especializados de assessoria e consultoria técnica no acompanhamento de processos administrativos perante o Tribunal de Contas do Estado do Ceará-TCE de interesse Câmara Municipal de Barbalha. A Sessão será realizada às 11:30 horas do dia 06 de março de 2018, na Sala da Comissão situada a Rua São de Setembro, nº 77 - Centro - Barbalha/CE. A documentação Edital na íntegra poderá ser adquirida no endereço acima mencionado, no horário de 08:00 h às 14:00 h e o seguinte site virtual: [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Maiores informações no endereço citado ou pelo Fone: (88) 3532.3316. Barbalha/CE, 16 de fevereiro de 2018. Emanuel Demétrio Saraiva Sampaio - Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Barbalha/CE.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mauriti - Aviso de Chamada Pública nº 2018/001/SEDUC.** A Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Mauriti/CE, torna público que está realizando Chamada Pública nº 2018/001/SEDUC, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, conforme especificações contidas no Edital nº 11/00Min, Maiores informações na sede do Setor da Mourada Escolar, sito a Avenida Senhor Martins, Bela Vista - Mauriti/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Mauriti/CE, 15 de fevereiro de 2018. José Otávio Ferreira Furtado - Secretário Municipal de Mauriti.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaca - Aviso do Edital.** O Presidente da Comissão da Licitação da Prefeitura Municipal de Mombaca - CE torna público o Aviso de Edital da Tomada do Preço nº 003/2018/DIVE-TP - Secretarias Diversas, cujo objeto é a contratação de serviços de apoio administrativo e financeiro, na elaboração de consultas prévias, propostas e/ou planos de trabalho; preparação de documentos em atendimento às demandas contratuais junto às Secretarias Diversas do Município de Mombaca. No preâmbulo do Edital, Onde se dá "Data da Abertura: 27/02/2018 e Horário de Recebimento dos Envelopes: 08:00h; Leilão se dá Data da Abertura: 28/02/2018 e Horário de Recebimento dos Envelopes: 09:00h. É a informação informações no endereço, Rua Dona Anália Castelo, nº 01, Centro, Mombaca - Ceará, no horário de 08:00h às 12:00h. Mombaca/CE, 16 de fevereiro de 2018. Francisco Neto de Oliveira Veras - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Mombaca - Aviso de Revogação de Licitação.** O Presidente da CPL, desta Município torna público que encontra-se Revogada a Licitação, O modalidade Tomada do Preço nº 002/2018/DIVE-TP - Secretarias Diversas, cujo objeto é a contratação de empresa para executar serviços de Consultoria e assessoria, ao Sistema Municipal na área de planejamento, monitoramento e controle junto às Secretarias Diversas do Município de Mombaca, no interesse da administração, com filuro no Art. 49 do Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, tendo em vista a restrição no termo de Referência. Informações: Rua Dona Anália Castelo, nº 01, Centro, Mombaca/CE, 16/02/2018, Francisco Neto de Oliveira Veras - Presidente da CPL.

**Estado do Ceará - Câmara Municipal de Paraiaba - Aviso de Licitação - Modalidade: Tomada de Preços - Edital Nº 2018.02.16.1-C.** Objeto da Licitação - contratação de empresa especializada para prestação de serviços de assessoria e consultoria administrativa e financeira junto a Câmara Municipal de Paraiaba, conforme Anexo I do Edital. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de Paraiaba, comunica aos interessados que no dia 06 de março de 2018 às 12:30 (doze horas), na sala das sessões da Câmara, localizada a Rua Maria Moreira, 194, Centro, Paraiaba Ceará, estará recebendo Envelopes de Habilitação "A" e Proposta Comercial "B", para o objeto acima citado. Os interessados poderão ir ao local integral do edital no Paço da Câmara Municipal, no horário de expediente e no endereço eletrônico: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br) e [www.camaparaipaba.ce.gov.br](http://www.camaparaipaba.ce.gov.br) partir da publicação deste aviso. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone: (065) 3363.1032. Paraiaba/CE, 16 de fevereiro de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Morada Nova - Extrato de Publicação da Ata de Registro de Preços.** A Comissão Permanente de Licitação, torna público o Extrato do Instrumento Contratual. Contratante: Secretaria da Saúde - Prefeitura Municipal de Morada Nova - CNPJ Nº 11.415.557/0001-45, através, CEP: 62194-500, Morada Nova, Ceará, com sede à Rua Caláburo, Nº 428 - Gltlandia, CEP: 62194-500, Morada Nova, Ceará, inscrita no CNPJ sob o Nº 03.604.544/0001-50, vencedora dos Lotes II e IV. Fundamento Legal: Lei Federal Nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 em consonância com a Lei. 10.520/2002, Modalidade de Licitação: Pregão Presencial Nº PP-002/2018-SESA, Tipo: Menor Preço/Lote. Objeto: Seleção de melhor proposta através de Registro de Preços para a futura aquisição de suprimento alimentar nacional, destinados aos pacientes com diversas patologias (CID), da responsabilidade da Secretária de Saúde. Preço Total do Lote I, III e IV: R\$ 101.889,60 (cento e um mil e oitocentos e noventa e seis reais).

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Uruburetama - O Pregão do Município de Uruburetama.** O Pregão do Município de Uruburetama - CE, comunica aos interessados, que no próximo dia 02 de março de 2018, às 09:00hrs, estará disponibilizado na modalidade Pregão Presencial Nº 001/2018-PP/PPESA para a aquisição de oxigênio medicinal para suprir as necessidades do Hospital Municipal de Uruburetama, no ano de 2018, de acordo com as especificações contidas no termo de Referência do Edital. O edital está disponível nos dias úteis, no horário das 08:00h às 12:00h, à Rua Manoel Antônio José Rodrigues, 1131 - Centro ou pelo site: [www.tce.ce.gov.br](http://www.tce.ce.gov.br). Uruburetama - CE, 16/02/2018. Francisco F. Andrade - Pregoeiro.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Salitre - Extrato de Inexigibilidade de Licitação.** O Presidente da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Salitre/CE, em cumprimento à Radição procedida pela Ordenação de Despesas do Fundo Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de Inexigibilidade de Licitação - 60/Creconclamant nº 2017.14.22.001/S, a seguir: Fundamento Legal: Artigo 26 da Lei nº 9866/93; Objeto: Contratação de profissionais da área de saúde para a prestação de serviços de Medicamentos, Unidades Básicas de Saúde (UBS's); Enfermeiro nas Unidades Básicas de Saúde (UBS'S); Dentista para o Centro de Especialidades Odontológicas (CEO); Médico - Pediatra, Psicólogo, Fisioterapeuta, Assistente Social, Nutricionista, Fonoaudiólogo, Educador Físico e Ginecologista para o Núcleo de Apoio à Saúde da Família - NASF; Médicos Especialistas em Ultrassonografia e Cardiologia; Farmacêutico; Enfermeiro Médico para prestar serviços em regime de Plantões (24h) junto ao Hospital de Pequeno Porte São Francisco, em favor dos seguintes credenciados: Profissional Médico (A) para Equipe Saúde da Família; Caroline Figueira Rufino Ana Ricarda Gonzaga Coelho; Profissional Médico (B) Planosistas; Médico Plantonista (24h); Caroline Figueira Rufino Ana Ricarda Gonzaga Coelho; Profissional Médico (A) Profissional Dentista (A) Equipe Saúde da Família: Sharies Rufino Ana Ricarda Gonzaga Coelho; Cardiologista: José Lourenço Arrais. Vigência até 31 de dezembro de 2018, podendo ser prorrogado a serem pagos de acordo com os serviços efetivamente realizados. As Despesas referentes aos serviços deverão ser contratados a partir da seguinte classificação: D - Tempo Orçamentária: 02.12.12.10.301.171.2.30 - Manutenção do Boco de Atensão Básica; 02.12.12.10.302.176.2.2.31 - Manutenção do Bloco de Atenção de Médica e Alta Complexidade; Ambulatório e Hospitalar: 01.12.10.122.037.2.81 - Manutenção do Fundo Municipal de Saúde; Elemento de Despesa: 3.9.90.36.90 - Outros serviços de terceiro pessoa inscrita, com a utilização de recurso próprio e transferência governamental. Declaração de Inexigibilidade de Licitação emitida pelo Presidente da Comissão de Licitação, Salitre/CE, 16 de fevereiro de 2018. Antônio Ezequiel de Lima Carvalho - Presidente da Comissão de Licitação.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Santa Quitéria - Aviso de Pregão Presencial nº 01/2018-PMAS.** A Prefeitura Municipal de Santa Quitéria comunica aos interessados que estará recebendo até às 08h:30min do dia 01/03/2018, na sala da Comissão de Licitação, sito à Rua Profa. Ernestina Calundann, 50, Piracibaca, as propostas de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial nº 01/2018-PMAS, cujo objeto é Registro de Preços para futura e eventual aquisição de medicamentos. O Edital poderá ser obtido no endereço supracitado nos dias úteis, das 8h00 às 12h00 e das 14h:00min às 17h:00min, e no site [www.tce.ce.gov.br/licitacoes](http://www.tce.ce.gov.br/licitacoes). Santa Quitéria/CE, 16 de fevereiro de 2018. P. Agostinho.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Modalidade: Pregão Presencial - Tipo: Menor preço por item - Edital Nº 2018.02.04.001P.** Objeto da Licitação: registro de preços para futura contratação da prestação de serviço de reboque de veículos leves e motocicletas, destinados a manutenção das atividades do Departamento Municipal de Trânsito e Rodoviário - DEMUTRAN do Município de São Gonçalo do Amarante/CE. O Pregão do Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante comunica aos interessados que no dia 02 de março de 2018 às 10:00 (dez horas), na sala das sessões da Prefeitura, localizada a Rua Izeia Alcantara, 120, Centro, estará recebendo Envelopes de Proposta Comercial "A" e Habilitação "B" para o objeto acima citado. Os interessados poderão ir ao local integral do edital no Paço da Prefeitura Municipal, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00 às 12:00 horas. Maiores informações poderão ser obtidas através do Fone 85 - 3315 4203. São Gonçalo do Amarante/CE, 16 de fevereiro de 2018. O Pregoeiro.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE - CE**  
Torna público que requererá a Secretaria de Meio Ambiente e Urbanismo - Semurb de São Gonçalo do Amarante - CE, Licença de Simplificação para a Pavimentação em Pádua Topca e Iluminação de uma Rua Próximam na Localidade de Ascendo Contilha, no município de São Gonçalo do Amarante - CE. Foi designado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licitação emitida pela SEMURB - São Gonçalo do Amarante/CE, 15 de fevereiro de 2018.

**Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Convocação Referente ao Pregão Presencial Nº 2017.12.27.002P.** Objeto: registro de preços visando futuro e eventual contratação de estruturas e bandas destinadas aos diversos eventos do Município de São Gonçalo do Amarante, junto a Secretária de Cultura e Turismo.

